



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 012 / 2015.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual negligência de servidor municipal com o fato da não provocação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo (peças de veículos, medicamentos, materiais de construção entre outros), conforme apontamento no relatório das contas municipais de 2013 feito pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Fica designada como Sindicante a servidora Dra. CAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA, OAB nº 239.548/SP, Procuradora do Município.

Artigo 3º - O relatório final deverá ser apresentado pela Sindicante o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 2015.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Ilho Baldin



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 012 / 2015.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual negligência de servidor municipal com o fato da não provocação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo (peças de veículos, medicamentos, materiais de construção entre outros), conforme apontamento no relatório das contas municipais de 2013 feito pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Fica designada como Sindicante a servidora Dra. CAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA, OAB nº 239.548/SP, Procuradora do Município.

Artigo 3º - O relatório final deverá ser apresentado pela Sindicante o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 2015.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000